LEI Nº 2.534/2004

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: Manaria, a rua que já se encontra cadastrada na prefeitura Municipal de Igarassu, sob código de Logradouro nº 205, no Bairro de Cruz de Rebouças, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Igarassu autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, em 16 de dezembro de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva